



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Roselma da Silva Feitosa Milani, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria 021/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 1.125 de 06 de abril de 2020 - “Regulamento do Pregão”, Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços”, Lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente contratada, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as contratações de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

A Constituição Federal de 1988 no art. 208, inciso VII, diz que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Partindo dessa premissa constitucional e com intuito de atender de forma igualitária todos os educandos do município durante o ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação em tela para que se



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

possam transportar por meio do Programa Nacional de Transporte Escolar os alunos de zona rural e dos bairros mais afastados do centro da cidade, distribuídos entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, e para que se desenvolva de forma plena o transporte dos educandos faz-se necessário à terceirização dos serviços, uma vez que não dispomos de todos os veículos necessários para a realização do transporte dos educandos, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados de forma exclusiva, sendo a contratação extremamente necessária por ser de suma importância aos educandos que necessitam de transporte para ter acesso à educação básica.

A contratação englobará a locação dos veículos, bem como sua manutenção, depreciação e demais custos, envolvendo ainda todos os custos de mão de obra e combustíveis necessários a plena prestação dos serviços, com isso, fora realizada cotação de preços tomando como base preços praticados pela administração pública, anexa aos autos processuais. A vencedora do certame, deverá apresentar a composição nas propostas facilita futuras alterações contrações quanto ao preço, especialmente reajustes, readequação ou revisão dos preços ajustados no momento do certame, permitindo ver de forma clara cada valor unitário ajustado, índices e quantitativos praticados.

Nos futuros contratos, serão definidos os quantitativos a serem devidamente contratados e aplicado a solução de continuidade, observando o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, haja vista que o objeto licitado encontra-se enquadrado nas condições de serviços continuados, sendo os serviços utilizados todos os dias letivos do ano, a demanda ocorrerá novamente nos exercícios financeiros seguintes, havendo a continua necessidade do uso do objeto licitado, ficando a prorrogação do respectivo contrato administrativo condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos: (I) comprovação da vantajosidade de preços e condições para a Administração; (II) autorização e interesse de ambas as partes; (III) efetivação da prorrogação dentro do período de vigência do ajuste.

3 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de transporte escolar serão realizados diariamente, conforme calendário letivo, na sede e na zona rural do município.

3.2. Os percursos a serem realizadas e o tipo dos veículos a serem utilizados em cada percurso estão discriminados na tabela de rotas, evidenciando a quantidade de veículos necessária para o pleno atendimento



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos educandos da rede pública de ensino, assim como a quantidade total de quilômetros que cada tipo de veículo irá percorrer durante o ano letivo.

4 – FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

4.2. A prestação dos serviços consiste no fornecimento de veículos legalmente licenciados, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, de acordo com as especificações apresentadas na planilha descritiva, não podendo ser cotados veículos inferiores aos especificados, com motorista, para condução de educandos da rede pública de ensino e apoio aos universitários.

4.3. A prestação dos serviços deverá prever, por conta da contratada, a reposição de peças, serviços mecânicos em geral, taxas, seguro total e obrigatório, sem ônus de franquias para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, assim como os encargos sociais devidos em função dos seus funcionários, para atendimento das diversas demandas.

4.4. Os veículos a serem utilizados serão solicitados de acordo com a necessidade do órgão gerenciador deste registro de preços e a contratada deverá disponibilizá-los com Certificados de Registro e Licenciamento e seguro obrigatório em dia, em plenas condições de uso, segurança e conservação e motoristas devidamente uniformizados, identificados e habilitados para o tipo de veículo que sendo locado.

4.5. Em caso de necessidade de manutenção de veículo ou ocorrência de algum sinistro, a contratada providenciará a imediata substituição por outro automóvel similar ou superior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.6. O estabelecimento de sistema de rodízio entre os motoristas ou o pagamento de horas extras será de responsabilidade da contratada, com observância da legislação específica, sendo que a jornada de trabalho deverá ser executada de acordo com a necessidade de serviço e em estrita observância às normas trabalhistas vigentes para a categoria, devendo a licitante contabilizar em sua proposta ao menos uma hora extra de serviço diário.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.7. Deverão ser disponibilizados motoristas com veículos apropriados à prestação dos serviços, os quais devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.

4.8. Os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana, em horário letivo, ficando a CONTRATADA obrigada a informar telefone local, para que a contratante possa fazer as comunicações necessárias.

4.9. No ato da disponibilização dos serviços a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas condutores. Em caso de troca de qualquer veículo ou motorista, deverá ser atualizada a respectiva documentação junto à fiscalização da Contratante.

4.10. deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, estarem em perfeito estado de conservação e apresentação (bancos, forros, tapetes, carpetes, itens de acabamento etc.)

4.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio público, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelas multas de trânsito e eventuais despesas de reboque, pelos danos à integridade física das pessoas à serviço da CONTRATANTE e/ou a objetos transportados nos veículos.

4.12. Durante a prestação dos serviços a contratada deverá transportar somente alunos da rede pública de ensino e universitários a cidade de Parauapebas – PA, ou pessoa previamente autorizada pela gestão do contrato para atender demanda de interesse público.

5 – TABELA DE ROTAS.

5.1. Para prestação dos serviços a contratada deverá dispor simultaneamente de no mínimo os seguintes veículos listados abaixo, para percurso nas rotas.

VEÍCULOS TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS				
ITENS	DESCRIÇÃO DA ROTA / LINHA	QUILOMETROS DIÁRIO POR LINHA	DIAS LETIVOS	QUILOMETROS ANUAL POR LINHA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VS-53, PASSANDO PELA FAZENDAS PEDRA BRANCA, SANTA LÚCIA, CORAÇÃO DO BRASIL I e II, MARAJAI, RETIRO BOIQUEIRÃO, VS-25 E LOGO APÓS ADENTRA NA CIDADE PELO BAIRRO PESQUE PAGUE COM DESTINO AS ESCOLAS MARIA DE LOURDES ROCHA RODRIGUES, TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IRMÃ LAURA E JOÃO NELSON DOS PRAZERES HENRIQUES. FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 85.2 KM	265	210	55.650
2	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VS 58 INDO ATÉ O ESSENTAMENTO DA MARAJAI EDENTRANDO NA VS 6 , VS 4 INDO ATÉ A P. A ADENTRANDO NA CIDADE PELA AVENIDA WEYNE CAVALCANTE PASSANDO NA ESCOLA JOÃO NELSON DO ESTADO E FINALIZANDO NA ESCOLA IRMÃ LAURA ESTADUAL. FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 140 KM	280	210	58.800
3	A ROTA SE INICIA NA CIDADE ADENTRANDO NA VS 25 INDO ATÉ A COMUNIDADE PÉ DO MORRO, FAZENDA DO JORGE SOARES, RETORNANDO PARA A CIDADE E DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA ARIDAL GRILO FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 11.5 KM	130	210	27.300
4	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VS 50 E VS 51 PASSANDO PELA AVANCO ENTRANDO NA LINHA DO COCA, VALDEK, NETI, VP 20, ENTRANDO NA VILA FEITOSA E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA MAGALHÃES BARATA. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 40.75 KM	163	210	34.230
5	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VS 78 SE ESTENDE PARA VS 77, ENTRANDO NA P. A 166, ENTRANDO NA VP 12, PASSANDO PERTO DA FERROVIA, VOLTANDO PARA P.A 166 E ADENTRANDO NA VILA OURO VERDE, E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA CARLOS HENRIQUE. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 40 KM	160	210	33.600
6	A ROTA DIÁRIA SE INICIA VP 80 PASSANDO PELA VS 77, ADENTRANDO NA VP12, PASSANDO NO RESTAURANTE, PASSANDO NA ESTRADA DO S11 D PASSANDO NA VILA OURO VERDE NA ESCOLA CARLOS HENRIQUE. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO DE 41,25 KM	165	210	34.650
7	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA FAZENDA UNIÃO E ENTRA NO O RETIRO UNIÃO INDO A ATÉ A CARLENE PASSANDO NA VP 80, FERROVIA, S11 D, VILA OURO VERDE E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA CARLOS HENRIQUE. FINALIZANDO A ROTA EM 4 VIAGENS DE 59 KM	236	210	49.560
8	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VILA BOM JESUS PASSANDO PELO MELECHET, FAZENDA BEIRA RIO, E NA FAZENDA DO RODOLFO VINDO ATÉ A VILA BOM JESUS E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA RAIMUNDO DE OLIVEIRA. FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 29,16 KM	175	210	36.750
9	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VILA NOVA JERUSALEM PASSANDO NA VS CACHOEIRA INDO ATÉ A VS JEIUDA, ADENTRANDO NA VILA PLANALTO, NA ESCOLA ADELAIDE MOLINARE, PASSANDO NA P.A 160, VOLTANDO PARA O ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA JOSÉ CARLOS PRESTES. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 31.25 KM	125	210	26.250
10	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VILA NOVA JERUSALEM PASSANDO NO NEGÃO DO LEITE, INDO ATÉ O FORTE BRITAS, GERON, E INDO ATÉ AO ACAMPAMENTO SERRA DOURADA, VOLTANDO PARA VILA PLANALTO E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA ADELAIDE MOLINARE. FINALIZANDO A ROTA EM 6 VIAGENS DE 33.75 KM	202,5	210	42.525
11	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VILA PLANALTO NA P.A 160 INDO ATÉ A AGUA BOA, PASSANDO PELO ANTONIO BABAÇU, FAZENDA DO GUIMAR, PASSANDO PELO JOSIMAR, VOLTANDO PARA VILA PLANALTO E FINALIZANDO NA ESCOLA ADELAIDE MOLINARE. FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 59 KM.	354	210	74.340
12	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VP12, PASSANDO PERTO FINADO GRILO, GALPÃO VOLTANDO PASSANDO NA MAGDAL EM FRENTE A CHACARA GARRA, M ENTRANDO NA VS 45, CHEGANDO NA VILA PLANALTO E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA ADELAIDE MOLINARE. FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 25.83 KM	155	210	32.550



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	A ROTA SE INICIA NA VILA JERUSÁLEM, SE ESTENDENDO ATÉ A VILA PLANALTO SE DESLOCANDO ATÉ CANAÃ DOS CARAJÁS DEIXANDO AS CRIANÇAS NAS ESCOLAS IRMÃ LAURA, ESCOLA DOM BOSCO, JOÃO NELSON DOS PRAZERES ESCOLA BATISTA E EQUIPE EDUCACIONAL. FINALIZANDO A ROTA EM CINCO VIAGENS DE 27. KM	165	210	34.650
14	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NO VIVER E CONVIVER PASSANDO EM VARIOS BAIROS COMO, JOÃO PINTINHO, PORTAL DO SOL, NOVO BRASIL RESIDENCIAL CANAÃ E DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA BENEDITA TORRES, ESCOLA JOSÉ DE DEUS, ESCOLA FRANCISCA ROMANA, ESCOLA ALEXSANDRO NUNES, NUCLEO INFANTIL IRANI VIEIRA E FINALIZANDO A ROTA NO NUCLEO INFANTIL ALEGRIA DO SABER. FINALIZANDO A ROTA EM OITO VIAGENS DE 29.38 KM	235	210	49.350
15	A ROTA DIÁRIA SE INICIA, NO BAIRRO MONTE CASTELO, PASSANDO NO BAIRRO ALTO BONITO, INDO ATÉ O PORTAL DO SOL, NOVO BRASIL, E JARDIM AMÉRICA, DEIXANDO NO VIVER E CONVIVER, ESCOLA JOÃO NELSON DOS PRAZERES, ESCOLATANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ESCOLA ADELAIDE MOLINARE, BENEDITA TORRES, E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA ESTADUAL IRMÃ LAURA. COM SEIS VIAGENSE DE 27.5 KM	165	210	34.650
16	A ROTA DIÁRIA SE INICIA, NO MONTE CASTELO, PASSANDO PELA RUA DA TORRE, E PASSANDO POR VARIOS BAIROS DA CIDADE, FINALIZANDO A ROTA NO VIVER E CONVIVER. ESSE VEÍCULO É PARA FAZER ATENDIMENTOS E VISITAS.	160	210	33.600
17	A ROTA FICA DESPOSIÇÃO DO VIVER E CONVIVER PARA AS DEMANDAS DO AEE. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 42 KM	168	210	35.280
18	A ROTA SE INICIA NO VIVER E CONVIVER PASSANDO NO BAIRRO JARDIM EUROPA, SANTA VITÓRIA, PARAKANA, VIA OESTE, NOVO BRASIL. DEIXANDO OS ALUNOS CONFORME A DEMANDA DO VIVER E CONVIVER. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 35 KM	140	210	29.400
TOTAL DE QUILOMETROS ANUAIS DOS VEICULOS TIPO VAN DE 16 PASSAGEIROS				723.135
MÉDIA DE QUILOMETROS DIARIOS				191,31
VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PASSAGEIROS				
ITENS	DESCRIÇÃO DA ROTA / LINHA	QUILOMETROS DIÁRIO POR LINHA	DIAS LETIVOS	QUILOMETROS ANUAL POR LINHA
1	A ROTA DIARIA SE INICIA NA VS-2, PASSANDO POR DENTRO DO ASSENTAMENTO DA MARAJAI SAINDO POR DENTRO DA VILA, E PASSANDO PELA VS 58 COM DESTINO A ESCOLA JUCELINO KUBITSCHEK. FINALIZANDO A ROTA COM QUATRO VIAGENS DE 48 KM	180	210	37.800
2	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA FAZENDA MARAJAI SE ESTENDENDO ATE A FAZENDA PEDRA BRANCA, FAZ CORAÇÃO DO BRASIL I, II, FAZ SANTA LUCIA, FAZ RITA, SÍTIO GOIANO, VOLTANDO NA PA 180 ENTRANDO NA VS 58 DIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA JUCELINO KUBICHEK. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 46.75 KM	187	210	39.270
3	ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VP 21 PASSANDO NA VP20, ENTRANDO NA VILA MARANHENSE SAINDO PARA O COCA, COTINHA VILA FEITOSA PASSANDO NA ESTRADA DO S11 D ENTRANDO NA CIDADE PASSANDO NA ESCOLA IRMÃ LAURA E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA JOÃO NELSON DE ESTADO. FINALIZANDO A ROTA EM TRES VIAGENS DE 43.33 KM	130	210	27.300



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA AÇO FEK ENTRANDO NA LINHA MARANHÃO, VP 20, VP 21 E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA TEOTONIO VILELA. FINALIZANDO A ROTA EM 5 VIAGENS DE 32 KM	160	210	33.600
5	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA FAZ NOVA ESPERAÇA PASSANDO PELA, VS MARCIO , VS AGUIMAR, ENTRANDO NA FAZENDA BEIRA RIO, E TIÃO GAMBIRA. ENTRANDO NA VILA FEITOSA E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA MAGALHÃES BARATA.FINALIZANDO A ROTA EM CINCO VIAGENS DE 44 KM.	220	210	46.200
6	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VS 80 INDO ATÉ A CASA BRANCA, PASSANDO PELA FAZENDA DO ZÉ ALEVINO, ENTRANDO NA FAZENDA DO MANOEL BEZERRA FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA CARLOS HENRRIQUE. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 36.50 KM.	146	210	30.660
7	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VILA BOM JESUS SAINDO PARA VP 12, PASSANDO NO VALDIVINO, ENTRANDO NO SERRA DOURADA, ZÉ RESENDE, VOUTANDO PARA VILA BOM JESUS E FINALIZANDO A ROTÁ NA ESCOLA RAIMUNDO DE OLIVEIRA.FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 30 KM.	180	210	37.800
8	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VILA BOM JESUS, SAINDO NA VS 13, PASSANDO NA VS PELEJA, ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA E VOLTANDO PARA VILA BOM JESUS FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA RAIMUNDO DE OLIVEIRA. FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 31.25 KM.	163	210	34.230
9	A ROTA SE INICIA DENTRO DA VILA SUBINDO A ESTRADA DO PARQUE PASSANDO NO NEGÃO DO LEITE E ADENTRANDO NA ÁREA ANFITRIÁ E RETORNANDO PELO BRITADOR, E ENTRANDO NA VILA E DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA CARLOS PRESTES	115	210	24.150
10	A ROTA SE INICIA NA VILA INDO ATÉ A ENTRADA DO PESQUE E PAGUE ENTRANDO SENTIDO ESQUERDO INDO ATE O FINAL DA VICINAL E RETORNANDO PARA A ESCOLA CARLOS PRESTES FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS 28 KM	168	210	35.280
11	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA FAZENDA GENOVEVA SAINDO ESTRADA QUE VAI PARA O GOGO DA ONÇA , PASSANDO NO ACAMPAMENTO NOVA CONQUISTA , PROJETO CRISTALINO, ACAMPAMENTO AXIXAR , ACAMPAMENTO ALTO DA SERRA E VP 45 FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA ADELAIDE MOLINARE. FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 27,83,0KM	167	210	35.070
12	A ROTA SE INICIA NO ASSENTAMENTO DOS 100 ALQUEIRES PASSANDO PELO O ACAMPAMENTO ALTO DA SERRA VINDO ATÉ A ESCOLA ADELAIDE MOLINARE EM DOIS PERÍODO MATUTINO E NOTURNO FECHANDO A ROTA	120	210	25.200
13	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VILA PALNALTO INDO ATÉ A ANTIGA VP 12 ENTRANDO NO ACAMPAMENTO DO SERRA DOURADA INDO ATÉ O VALDIVINO E RETORNANDO PARA A VILA PLANALTO NA ESCOLA ADELAIDE MOLINARE. FINALIZANDO A ROTA EM 6 VIAGENS DE 23 KM	156	210	32.760
14	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM E RODA EM TODAS AS EXTREMIDADES DAS CIDADE DEIXANDO AS CRIANÇAS EM VARIAS ESCOLAS CONFORME A DEMANDA DO VIVER E CONVIVER	142	210	29.820
15	A ROTA SE INICIA NA VILA NOVA JERUSÁLEM, PLANALTO VINDO ATÉ A PÁ 160 SENTIDO CANAÃ PASSANDO EM VÁRIAS ESCOLAS TÉCNICAS FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 40 KM	80	210	16.800
16	A ROTA SE INICIA NA VILA BOM JESUS VINDO PARA VILA PLANALTO ENTRANDO SENTIDO A CANAÃ ADENTRANDO NA CIDADE E DEIXANDO OS ALUNOS NAS ESCOLAS TÉCNICAS FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS	124	210	26.040



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	A ROTA SE INÍCIA NA VILA OURO VERDE VINDO NA ESTRADA SD 11 D ADENTRANDO NA VILA FEITOSA RETORNANDO A ATÉ A ESTRADA DO S11 D E VINDO PARA CANAÃ DOS CARAJÁS ADENTRANDO NA CIDADE E DEIXANDO OS ESTUDANTE EM VARIAS ESCOLAS TÉCNICAS E FACULDADES. FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 75 KM	150	210	31.500
TOTAL DE QUILOMETROS ANUAIS DOS VEICULOS TIPO MICROÔNIBUS DE 28 PASSAGEIROS				543.480
MÉDIA DE QUILOMETROS DIARIOS				152,24
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUILOMETROS DIÁRIO POR LINHA	DIAS LETIVOS	QUILOMETROS ANUAL POR LINHA
1	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VS 58 INDO ATÉ O ESSENTAMENTO DA MARAJAI EDENTRANDO NA VS 5 8, VE 3, INDO ATÉ A P. A E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA JUCELINO KUBISTCHEK. FINALIZANDO A ROTA COM QUATRO VIAGENS 43.75KM	175	210	36.750
2	A ROTA DIÁRIA SE INÍCIA NA VS 58 INDO ATÉ A VS 53 ENTRANDO NO RETIRO BOQUERÃO VOLTANDO E ENTRANDO NA FAZENDA UMUARAMA RODANDO POR VARIOS RETIROS DA FAZENDA TERMINANDO AROTA NA ESCOLA UMUARAMA NO PERIODO MATUTINO. NO VESPERTINO DEIXA AS CRIANÇAS E EMBARCAM OUTRA QUE VÃO PARA A ESCOLA JUCELINO KUBICHEK. FINALIZANDO A ROTA EM CINCO VIAGENS DE 39.2 KM	196	210	41.160
3	A ROTA DIÁRIA SE INICIA EM CANAÃ PASSANDO NA VS 52 ENTRANDO NA JERUSALEM SAINDO PELA VP14 VS 47 VP 20 E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA TEOTONIO VILELA. FINALIZANDO A ROTA EM CINCO VIAGENS DE 38.75 KM	155	210	32.550
4	A ROTA DIÁRIA SE INICIA EM CANAÃ NA AVENIDA DOS PIONEIROS EM FRENTE A ENTRADA DO FLOR DE LINS E INDO ATÉ A VS 52 E ENTRANDO EM ALGUMAS CHACARAS E ADENTRANDO NA CIDADE E VINDO ATÉ A ESCOLA SEBASTIÃO AGRIPINO JOÃO NELSON (ESTADUAL). FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 28.75 KM	142	210	29.820
5	A ROTA SE INICIA NA VS 52 INDO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E NTRANDO NA MORADA DO SOL, RETORNADO PARA VS 52 ENTRANDO NAS CHACARS PRIMAVERAS E NOVO SONHO, POR DO SOL VOLTANDO PARA A VS 52, ADENTRANDO NA CIDADE DEIXANDO AS CRIANÇAS SEBASTIÃO AGRIPINO FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 22,50KM	90	210	18.900
6	A ROTA SE INÍCIA NA CIDADE SE ESTENDENDO PARA A VS 52 ATÉ A O SEBASTIÃO CAROÇO RETORNANDO E ENTRANDO NOS CHACREAMENTOS LUZ CELESTE, SOL NASCENTE, ALTO HORIZONTE. VOLTANDO PARA CIDADE PELA AVENIDA DOS PIONEIROS PASSANDO NA AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, ENTRANDO NA AVENIDA JOÃO FIGUREDO E DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA SEBASTIÃO AGRIPINO. FINALIZANDO EM QUATRO VIAGENS DE 22,50 KM	90	210	18.900
7	A ROTA SE INÍCIA NA GARAGEM INDO SENTIDO A VS 52 INDO ATÉ A MORODA DO SOL, PASSANDO NAS CHACARAS PRIMAVERA VOLTANDO ATÉ O TIÃO CAROÇO, PASSANDO NA POR DO SOL E SOL NASCENTE, ALTO HORIZONTE E JERUSALEM. FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS 18.34 KM. SE ASSIM A SECRETARIA SOLICITAR .	110	210	23.100
8	A ROTA DIÁRIA SE INICIA EM CANAÃ PASSANDO VS14 ADENTRANDO PARA O BAIRRO DOS IMIGRANTES SAINDO PELA VS 40 ENTRANDO NO ACAMPAMENTO DO SERRA DOURADA VOLTANDO PARA ESTRADA DO S11D ENTRANDO NA CIDADE E PASSANDO NO BAIRRO CIDADE NOVA, NOVO BRASIL, IRMÃ LAURA, JOSE DE DEUS, JOÃO NELSON. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 42,5 KM	170	210	35.700
9	A ROTA SE INÍCIA NA CIDADE NA AVENIDA DOS PIONEIROS, INDO PARA A VS 52 ENTRANDO NA BRILHO CELESTE PASSANDO NA VP 20 ENTRANDO VS 48, BAIRRO DOS IMIGRANTES, VS 47 DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA TEOTONIO VILELA. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 31,4 KM	125	210	26.250



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VILA OURO VERDE INDO ATÉ A VP 80, PASSANDO NO ASSENTAMENTO AMÉRICO SANTANA ENTRANDO NA RUA :A, RUA B, RUA: C, RUA:D, RUA: E VOLTANDO ATE A VILA OURO VERDE, E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA CARLOS HENRRIQUE. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 35,50 KM.	142	210	29.820
11	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA OURO VERDE ENTRANDO NA VS AMÉRICO SANTANA, ENTRANDO NO ASSENTAMENTO AMÉRICO SANTANA RETORNANDO ENTRANDO NA VS 80 ATE O T; VOLTANDO ADENTRANDO NO ASFALTO INDO PROXIMO AO RIO PARAPEBAS VOLTANDO ENTRANDO NA FAZENDA. RETORNANDO PARA O ASFALTO ADENTRANDO NA VS 78 FAZENDO TODO PERCURSO SAINDO NO ASFALTO NO SENTIDO DA ESCOLA OURO VERDE FINALIZANDO.FINALIZANDO A ROTA EM4 VIAGENS DE 42.5	170	210	35.700
12	A ROTA SE INÍCIA NA GARAGEM DA TRADIÇÃO INDO PARA AO RUA JOSÉ PEREIRA COSTA ADENTRANDO NO BAIRRO ESPERANÇA I E II AV: PRES: JOÃO FIGUEREDO ENTRANDO NA AV: WEYNE CAVALCANTE ENTRANDO NA AVENIDA MINAS GERAIS ENTRANDO NA AV: PARÁ DEIXANDO OS ALUNOS NA ESCOLA IRMÃ LAURA E JOÃO NELSON DOS PRAZERES (ESTADO) FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGEM DE 16.66 KM	100	210	21.000
13	A ROTA SE INÍCIA NA GARAGEM DA GARAGEM SE DESLOCANDO ATÉ O PARQUE CARAJAS ONDE SE INÍCIA A ROTA, ADENTRANDO NO BAIRRO, PASSANDO PELO BOA VISTA, ESPERANÇA I, E II E DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA JOÃO NELSON MUNICIPAL.FINALINDO OS TRABALHOS EM QUATRO VIAGENS DE 15 KM	60	210	12.600
14	A ROTA DIÁRIA SE INÍCIA NA GARAGEM INDO PARA O BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ PASSANDO NO BAIRRO BELA VISTA , PARK CARAJAS PASSANDO NA AV: TITÂNIO PASSANDO NA WEYNE CAVALCANTE ENTRANDO NA MINAS GERAIS ENTRANDO NA AV: PARÁ DEIXANDO OS ALUNOS NA JOÃO NELSON E IRMÃ LAURA. (ESTADO). FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 18 KM	108	210	22.680
15	A ROTA SE INÍCIA NA GARAGEM INDO PARA O RESIDENCIAL CANAÃ PASSANDO NO BAIRRO ESPERANÇA I E II E BELA VISTA DEIXANDO AS CIANÇAS NA ESCOLA JOÃO NELSON DOS PRAZERES. FINALIZANDO A ROTA EM 4 VIAGENS DE 15KM	60	210	12.600
16	A ROTA SE INÍCIA NA GARAGEM DA COOPEFORT SE DESLOCANDO ATÉ O RESIDENCIAL CANAÃ PASSANDO POR TODA EXTENÇÃO DO BAIRRO E DEIXANDO ESPERANÇA I E II E BELA VISTA. FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 20 KM	120	210	25.200
17	A ROTA SE INÍCIA NA GARAGEM SE DESLOCANDO PARA O BAIRRO RESIDENCIAL CANAÃ ADENTRANDO EM TODA A EXTENÇÃO DO BAIRRO, DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA TANCREDO NEVES. FINALIZANDO A ROTA 20.6	82,4	210	17.304
TOTAL DE QUILOMETROS ANUAIS DOS VEICULOS TIPO ÔNIBUS DE 45 PASSAGEIROS				440.034
MÉDIA DE QUILOMETROS DIÁRIOS				123,26

VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 PASSAGEIROS				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUILOMETROS DIÁRIO POR LINHA	DIAS LETIVOS	QUILOMETROS ANUAL POR LINHA
1	A ROTA SE INÍCIA NA VS 52 NA CHACARA PRIMAVERA E INDO ATÉ A MORADA DO SOL, ATERRO SANITÁRIO, VOLTANDO NA VS 52 PASSANDO NA POR DO SOL, NOVO SONHO, JERUSALEM , ALTO HORIZONTE, SOL NASCENTE, BRILHO CELESTE, YPE AMARELO E VINDO SENTIDO A CIDADE DEIXANDO AS CRIANÇAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS JOÃO NELSON E IRMÃ LAURA. FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS	198	210	41.580



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	A ROTA SE INICIA NA VILA MONTE PIU VINDO NA ESTENÇÃO DA VS 52 ADENTRANDO NA CIDADE DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA , JOÃO NELSON (ESTADO), , IRMÃ LAURA.FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 49.50 KM.	99	210	20.790
3	A ROTA DIÁRIA SE INICIA EM CANAÃ PASSANDO PELA A AVENIDA DOS PIONEIROS ENTRANDO NA VS 52, ENTRANDO A ESQUERDA NO TIÃO CAROÇO NAS CHACARAS PRIMAVERAS, VOLTANDO PARA VS 52, ENTRANDO NOS CHACREAMENTOS SOL NASCENTE E ALTO HORIZONTE, JERUSALEM, VOLTANDO PARA AVENIDA DOS PIONEIROS, ENTRANDO NA AVENIDA SÃO JOÃO DEIXANDO AS CRIANÇAS IRMÃ LAURA, JOÃO NELSON DO ESTADO. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS 30.20 KM	121	210	25.410
4	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA CIDADE NA AVENIDA DOS PIONEIROS SE ESTENDE NA VS 52 ATÉ O TIÃO CAROÇO, ENTRANDO NAS CHACARAS NOVO HORIZONTE, SOL NASCENTE , ALTO HORIZONTE, NOVA JERUSALEM, ENTRANDO NA CIDADE NA AVENIDA DOS PIONEIROS PASSANDO NA ESCOLA JOÃO NELSON DOS PRAZERES, ESCOLA IRMÃ LAURA ESTADUAL, VOLTANDO PELA WEYNE CAVALCANTE E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA SEBASTIÃO AGRIPINO. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 30 KM.	120	210	25.200
5	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA GARAGEM DA TRADIÇÃO E SEGUE ATÉ A VS 52 ONDE VAI ATÉ A MORADA DO SOL E VOLTA ENTRANDO EM TODAS AS CHACARAS CHEGANDO NA ESCOLA NEI IRANI VIEIRA. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 36.5 KM.	146	210	30.660
6	A ROTA SE INICIA NA FAZENDA NO MUNICIPIO DE AGUA AZUL SE DESLOCANDO PARA V-E 3 ENTRANDO NA ESTRADA DO MAIA RETORNANDO PARA V-E 3 SENTIDO A CANAÃ DEIXANDO AS CRIANÇAS NA NEI ALEGRIA DO SABER, PASSANDO NO VALE DA BENÇÃO PASSANDO NO BAIRRO DO SOSSEGO, BAIRRO OURO PRETO, DEIXANDO AS CRIANÇAS NA CARMELO MENDES, INDO PARA JOÃO NELSON (ESTADO). FINALIZANDO A ROTA COM DUAS VIAGENS DE 35 KM	90	210	18.900
7	A ROTA DIÁRIA SE INICIA NA VP 14, PASSANDO PELO BAIRRO IMIGRANTES, VS 40, ESTRADA DO S11D, RIO ARARA, FAZ BOM FIM, ADENTRANDO NA VILA FEITOSA, E FINALIZANDO A ROTA NA ESCOLA MAGALHÃES BARATA. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 39.5	174	210	36.540
8	A ROTA SE INICIA NO ACAMPAMENTO DA VS 40 ADENTRANDO ATÉ O FINAL DA VS E RETORNANDO PARA A VS DO S11 D, RETORNANDO PARA ESCOLA MAGALHÃES BARATA E FINALINDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 28 KM	112	210	23.520
9	A ROTA SE INICIA NA ESTRADA DO S11D ADENTRANDO NO ACAMPAMENTO GRANDE BENÇÃO VOLTANDO PARA ESTRADA DO S11 PASSANDO NO ACAMPAMENTO GALEANO, PASSANDO NA PA 160 SENTIDO VILA PLANALTO DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA ADELAIDE MOLINARE. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 25 KM	100	210	21.000
10	A ROTA SE INICIA NÃO RESIDENCIAL CANAÃ PASSANDO BAIRRO BELA VISTA ,ESPERANÇA IE II PASSANDO , JOÃO PINTINHO E INDO PARA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO FIGUERDO PASSANDO NA NO BAIRRO NOVO BRASIL E DEIXAN DOS ALUNOS ESCOLA ESTADUAL IRMÃ LAURA E JOÃO NELSON. FECHANDO A ROTA EM SEIS VIAGEM DE 15, 83	95	210	19.950
11	A ROTA SE INICIA NO BELA VISTA E NTRANDO NO RESIDENCIAL CANAÃ ADENTRANDO NO ESPERANÇA II E ESPERANÇA I FINALIZANDO A ROTA NO TARNCREDO. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS EM QUATRO VIAGENS 19KM	76	210	15.960
12	A ROTA SE INICIA NO RESIDENCIAL CANAÃ PASSANDO NO ESPERANÇA I E II PASSANDO BELA VISTA TRAZENDON AS CRIANÇAS PARA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES . FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS ATENDENDO A ROTA DO PERÍODO NOTURNO DO ESTADO E EJA FINALIZANDO 23 KM	138	210	28.980
13	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM INDO ATÉ O RESIDENCIAL CANAÃ, PARK CARAJAS , ESPERANÇA I,II E INDO A ATÉ A ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES. FINALIZANDO A EM QUATRO VIAGENS DE 18 KM	72	210	15.120
14	A ROTA SE INICIA NO RESIDENCIAL CANAÃ , ESPERANÇA I E II E BELA VISTA, DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA TANCREDO NEVES. FINALIZANDO A ROTA EM QUATRO VIAGENS DE 18 KM	72	210	15.120



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM PASSANDO EM TODA EXTENÇÃO DO RESIDENCIAL CANAÃ, ESPERANÇA I E II E BELA VISTA DEIXANDO AS CRIANÇAS NA ESCOLA JOÃO NELSON DOS PRAZERES (MUNICIPAL) E NO PERÍODO NOTURNO FINALIZANDO A ROTA PARA AS ESCOLAS DO ESTADO JOÃO NELSON E IRMÃ LAURA EM SEIS VIAGENS 23 KM	138	210	28.980
16	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM SENTIDO VALE DOS SONHOS I,II,III, VOLTANDO PELA A WEYNE CAVALCANTE E SE DESLOCANDO PARA A ESCOLA JÃO NELSON DOS PRAZERES E IRMÃ LAURA (ESTADO) FINALIZANDO A ROTA EM SEIS VIAGENS DE 13 KM	78	210	16.380
17	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM PASSANDO NO BAIRRO JARDIM EUROPA PASSANDO NO BAIRRO PARAKANÃ, CIDADE NOVA, NOVO BRASIL E DEIXANDO NA ESCOLA IRMÃ LAURA E JOÃO NELSON E NA JOSÉ DE DEUS FINALIZANDO EM SEIS VIAGENS DE 18 KM	108	210	22.680
TOTAL DE QUILOMETROS ANUAIS DOS VEICULOS TIPO ÔNIBUS DE 60 PASSAGEIROS NO MUNICIPIO				406.770
MÉDIA DE QUILOMETROS DIARIOS				113,94

VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL				
ITENS	DESCRIÇÃO	QUIILÔMETROS DIÁRIO POR LINHA	DIAS LETIVOS	QUIILÔMETROS ANUAL POR LINHA
1	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM PASSANDO NA AVENIDA DOS PIONEIROS SUBINDO A AVENIDA RIO BRANCO ENTRANDO NA AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, NO SENTIDO A PARAUAPEBAS E DEIXANDO OS ESTUDANTES EM VARIAS FACULDADES NA CIDADE DE PARAUAPEBAS. FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 87.5 KM	175	210	36.750
2	A ROTA SE INICIA NA NA GARAGEM PASSANDO NA AVENIDA DO FLOR DE LINS INDO ATÉ O JARDIM EUROPA, PASSANDONO BAIRRO PARAKANÃ, CIDADE NOVA, NOVO BRASIL ENTRANDO NA AV: WEYNE CAVACANTE PARANDO NO AUTO POSTO QUEIROZ, SEGUINDO VIAGEN A TE PARAUAPEBAS DEIXANDO OS ALUNOS EM VARIAS FACULDADES . FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 93 KM	186	210	39.060
3	A ROTA SE INICIA NA GARAGEN INDO ATÉ A AV: WEYNE CAVALCANTE INDO ATE O VALE DOS SONHOS I,II,III, RETONANDO PARA A AVENIDA E SEGUINDO ATÉ O AUTO POSTO QUEIROZ, SEGUINDO VIAGEN AÉ A CIDADE DE PARAUAPEBAS E DEIXANDO OS ALUNOS NAS FACULDADES.FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 89KM	178	210	37.380
4	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM PASSANDO NA AVENIDA DOS PIONEIROS, PASSANDO NA RUA SUCUPIRA, ENTRANDO NA AVENIDA WEYNE CAVALCANTE E SE DESLOCANDO PARA A CIDADE DE PARAUAPEBAS DEIXANDO OS ESTUDANTES NAS FACULDADES . FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 90 KM	180	210	37.800
5	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM SE DESLOCANDO ATÉ A WEYNE CAVALCANTE E SE DESLOCANDO ATÉ O AUTO POSTO QUEIROZ, SEGUINDO ATÉ A CIDADE DE PARAUAPEBAS DEIXANDO OS ESTUDANTES NAS FACULDADES. FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 94 KM	188	210	39.480
6	A ROTA SE INICIA NA GARAGEM E PASSA NO BAIRRO CIDADE NOVA, PARAKANÃ, VIA OESTE, JARDIM EUROPA, JARDIM AMÉRICA AVENIDA DOS PIONEIROS E INDO ATÉ O POSTO QUEIROZ E INDO SENTIDO PARAUAPEBAS PARA AS FACULDADES FINALIZANDO A ROTA EM DUAS VIAGENS DE 90 KM	180	210	37.800
TOTAL DE QUILOMETROS ANUAIS DOS VEICULOS TIPO ÔNIBUS DE 60 PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL				228.270
MÉDIA DE QUILOMETROS DIARIOS				181,17



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.2. A demanda de veículos pode aumentar ou decair, todavia, será sempre obedecido o quantitativo total de quilômetros a serem registradas no termo contratual.

5.3. Estima-se média de 210 dias letivos anuais, considerando dias excedentes.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, os serviços são feitos quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os licitantes manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Educação, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93. E a execução do serviço será realizada sempre que for solicitado pela Secretaria de Educação.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

12.7. Manter garagem para a guarda dos veículos, com espaço destinado ao abrigo dos motoristas de prontidão, garantindo-se a observância das normas atinentes à saúde laboral e segurança do trabalho, e possibilitando o pronto atendimento às solicitações da Contratante realizadas por meio dos chamados.

12.8. Disponibilizar os veículos nas quantidades mínimas necessárias, indicadas no item 5 deste termo de referência, para o cumprimento do presente objeto, devendo substituir em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer veículo que, por qualquer motivo, não tenha condições de prestar o serviço.

12.9. Assumir todas as responsabilidades oriundas do tráfego (multas, impostos, estacionamentos, taxas, etc.)

12.10. Responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão de obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços.

12.11. Recrutar em seu nome e sob a inteira responsabilidade os condutores necessários à perfeita execução dos serviços e fornecer-lhes treinamento e capacitação adequados e compatíveis com a natureza do serviço e a categoria do veículo que irão conduzir, pagando-lhes salários compatíveis, de valor igual ou superior ao estabelecido para a categoria através de convenção coletiva do trabalho, observando estritamente o tipo de cada veículo que vão conduzir, bem como disponibilizar os seguintes benefícios:

- ✓ Cartão Alimentação
- ✓ Transporte diário até o local de trabalho
- ✓ Seguro de Vida por morte natural e acidente pessoal ou de invalidez permanente.
- ✓ Assistência Médica



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.12. Alocar na execução dos serviços somente empregados qualificados, que devem ser identificados com crachá, uniformizados com calça, camisa social e sapatos apropriados a condução dos veículos, nominados em lista a ser fornecida à Contratante, onde constem os nomes, RG e CPF de todos os motoristas que atuarão na execução do objeto.

12.13. Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

12.14. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do Contratante, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do hodômetro.

12.15. Constitui obrigação da CONTRATADA garantir que os motoristas alocados na execução do serviço cumpram as seguintes cláusulas:

- a) Observar todas as normas de trânsito, em especial quanto à velocidade máxima permitida na via e ao porte obrigatório da Carteira Nacional de Habilitação e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, respeitando semáforos, passagens de pedestres, barreiras eletrônicas, proximidade de escolas e hospitais e demais locais que necessitem de atenção especial;
- b) Não fumar ao conduzir o veículo;
- c) Não prestar informações sobre endereço, telefone, hábitos e costumes dos passageiros transportados;
- d) Evitar arrancadas e freadas bruscas;
- e) Atender com respeito e cortesia todos os educandos transportados demonstrando interesse pelo serviço executado;
- f) Solicitar do usuário a ficha de requisição de veículo devidamente preenchida, assinada e carimbada;
- g) Não utilizar o veículo para atender a interesses particulares;
- h) Não ingerir bebidas alcoólicas, em hipótese alguma, quando em serviço;
- i) Não afixar emblemas ou distintivos de qualquer natureza no veículo a serviço da Contratante, a não ser os previstos em contrato;
- j) Manter-se uniformizado de acordo com o especificado no edital;
- k) Manter o veículo a serviço da Contratante sempre em perfeitas condições de higiene;
- l) Manter-se sempre com cabelo aparado e barbeado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- m) Respeitar as rotas estabelecidas, a não ser por acordo entre as partes;
- n) Manter-se atento quando estacionado, evitando dormir ou distrair-se;
- o) Redobrar a atenção ao abrir a porta, na entrada e saída de educandos;
- r) Estacionar o veículo sempre em locais permitidos e iluminados;
- s) Nunca parar o veículo por solicitação de estranhos;
- t) Redobrar a atenção em dias chuvosos;
- v) Executar todas as atividades inerentes a função de motorista, como verificar frequentemente a pressão dos pneus, o óleo do motor, lanternas e outros aspectos do veículo.

12.16. Manter os veículos limpos, podendo local de lavagem ser subcontratado (desde que detenha o licenciamento necessário), a critério da contratada, sendo que a frequência de lavagem dos veículos deverá ser de no mínimo duas vezes na semana.

12.17. Considerar nos preços a serem ofertados todos os custos de manutenção, troca de pneus, licenciamento anual, depreciação, custo de capital, lavagem dos veículos, considerar também a remuneração dos seus funcionários, encargos sociais, horas extras, uniformes, os benefícios citados no item 12.11 deste termo de referência, bem como as bonificações de despesas indiretas e ainda o combustível.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Educação para execução total dos serviços bem como os unitários permanecerão sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, §2º do decreto federal 10.024/19, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

19.2. No procedimento em tela, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE
1	VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS Veículos com capacidade de 16 passageiros, com no máximo três anos de fabricação, 2 eixos, ar condicionado, com motorista, considerando a disposição cogente expressa no art. 136, 137 e 139 do código de trânsito Brasileiro, impondo o atendimento de requisitos mínimos para a circulação de veículos destinados ao transporte escolar, todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, constante no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN	723.135	KM
2	VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 32 PASSAGEIROS Veículos com capacidade de 32 passageiros, com no máximo três anos de fabricação, 2 eixos, ar condicionado, com motorista, considerando a disposição cogente expressa no art. 136, 137 e 139 do código de trânsito Brasileiro, impondo o atendimento de requisitos mínimos para a circulação de veículos destinados ao transporte escolar, todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, constante no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN	543.480	KM
3	VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS Veículos com capacidade de 45 passageiros, com no máximo três anos de fabricação, 2 eixos, ar condicionado, com motorista, considerando a disposição cogente expressa no art. 136, 137, 139 do código de trânsito Brasileiro, impondo o atendimento de requisitos mínimos para a circulação de veículos destinados ao transporte escolar, todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, constante no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN	440.034	KM
4	VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 60 PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL Veículos com capacidade de 60 passageiros, com no máximo três anos de fabricação, 2 eixos, ar condicionado, com motorista, considerando a disposição cogente expressa no art. 136, 137, 139 do código de trânsito Brasileiro, impondo o atendimento de requisitos mínimos para a circulação de veículos destinados ao transporte escolar, todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, constante no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN	635.040	KM